



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 11256/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

Processo Administrativo Nº 206/2023

OBJETO: aquisição de brinquedos de recreação para playground para atender as crianças acolhidas pela da casa Lar.

ABERTURA: 21/11/2023 às 10 Horas

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011256/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	24/08/23 08:49

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 922/2023, SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA O PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA LAR, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 24/08/2023 08:37	

*fonte
935
c/c: 25768-0*


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício nº 922/2023

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de brinquedos de recreação para o playground para atender as crianças acolhidas na Instituição de Acolhimento Casa Lar.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 02 orçamentos
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábila Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

A Aquisição dos brinquedos se da em decorrência da deterioração dos brinquedos atuais, sendo necessária a troca para prevenção de eventuais acontecimentos e também para manter a qualidade dos brinquedos destinados a recreação das crianças e adolescentes que frequentam a casa lar.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A aquisição de brinquedos junto a empresas do ramo entende-se ser a solução mais viável, por isso a aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? (X) NÃO () SIM. Quais?

3.6. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** (X) NÃO () SIM.
Especifique:

3.7. Há necessidade de FICHA TÉCNICA: () NÃO (x) SIM, como segue:

- a) A ficha técnica dos produtos devera ser enviada no email do departamento de compras e da secretaria solicitante, para comprovação das especificações solicitadas por meio deste documento, o email deve conter os seguintes dados: razão social da licitante, marca e modelo dos produtos, nº do pregão e item.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A aquisição se dará com o envio do pedido integral, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.1. Forma de Execução:

a) Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Os itens deveram ser entregues no Almojarifado da secretaria, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 5H.

b) Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Conforme descrito no Termo de Referencia

c) A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral

d) Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? não

e) Informações contratuais especificas para o bom andamento do contrato?

4.2. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, quais? Há necessidade de atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa

Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (X) SIM, os quesitos serão definidos no TR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<u>01</u>	ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM	UNI	1
<u>02</u>	BALANÇO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURÁVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.	UNI	1
<u>03</u>	CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM CORES VIVAS.	UNI	1

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

As estimativas de preços se deram por meio da cotação conforme artigo 6º do Decreto nº 99/2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocao200anos

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(x) NÃO.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(x) SIM

() NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(X) NÃO

() SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido o padrão de qualidade, e também a segurança das crianças que frequentam tal departamento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

() SIM. Quais?



12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais XXXX, XX de XX de 2023

Camila Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Estudo Preliminar Técnico

Fábria Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocao20Anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<u>01</u>	ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM	UNI	1
<u>02</u>	BALANÇO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURÁVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.	UNI	1
<u>03</u>	CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM CORES VIVAS.	UNI	1





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____

2.3.1 Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no Setor de Almoxarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 5H.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma?
As entregas serão conforme cronograma.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 15 dias

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (X) Não () SIM, Qual ?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

É necessário que seja feito a substituição do objeto em decorrência de deterioração com o tempo, os brinquedos atuais necessitam da substituição, não sendo possível fazer reparos. Os itens do presente termo são destinados a Casa lar.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas XXXXX
A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO.
Justifique.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM.
Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de AMOSTRAS: () NÃO (x) SIM, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atente com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão: :

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábيا Leocádia Kojo



6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES



Camila Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fabia Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

#runicac2023



Ref. Protocolo Geral nº 11256/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda SETEMBRO.**

Em: 31/08/2023.

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.





Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND

Pesquisa realizada entre 15/08/2023 10:53:45 e 15/08/2023 11:43:21

Relatório gerado no dia 23/08/2023 10:36:21 (IP: 189.76.193.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ESCORREGADOR PEQUENO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 1.845,00 (un)	-	R\$ 1.845,00	28,9%	R\$ 1.845,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal De Maranhaozinho - MA			16319_0022023	02/02/2023	R\$ 1.500,00
2	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO JOÃO DA BOA VISTA			OC: 8639008010020210C00099	25/01/2023	R\$ 2.035,00
3	Prefeitura Municipal de Miracatu - SP			13575_682022	06/10/2022	R\$ 2.000,00
Valor Unitário						R\$ 1.845,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Media Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.845,00

Item 2: BALANÇO COM 02 LUGARES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	1	R\$ 2.175,00 (un)	-	R\$ 2.175,00	34,1%	R\$ 2.175,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE HORIZONTINA			49500-4-2023-PRE	28/03/2023	R\$ 2.300,00
2	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			221642	10/03/2023	R\$ 2.100,00
3	Prefeitura Municipal de Esteio Setor de Compras e Patrimônio			222286	10/02/2023	R\$ 2.125,00
Valor Unitário						R\$ 2.175,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.125,00

Media Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.175,00





Relatório gerado no dia 23/08/2023 10:36:21 (IP: 189.76.193.182)
 Código Validação: Virmc788z%2Krh5qQPSZKNC4RfhXxkRmdupgbirmEAgHUBnFrm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Virmc788z%252Krh5qQPSZKNC4RfhXxkRmdupgbirmEAgHUBnFrm6WA%253d%253d



UF: MA
 Unidade: Unit
 Quantidade: 12
 Fonte: https://comprasbr.com.br/
 Ata: Link Ata
 Lote/Item: 24/1
 Identificação: 16319_00222023
 SRP: SIM
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Data: 02/02/2023 10:00

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil, com montagem e instalação, de interesse do Município de Maranhãozinho – MA
 Descrição: ESCORREGADOR - ESCORREGADOR 2 METROS - Prancha inclinada em chapa de ferro - ESCORREGADOR - ESCORREGADOR 2 METROS - Prancha inclinada em chapa de ferro

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

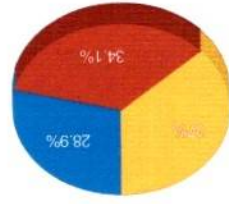
R\$ 1.500,00

1 Unidade
 Descrição
 ESTRUTURA CONFECIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDA S DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0,45CM

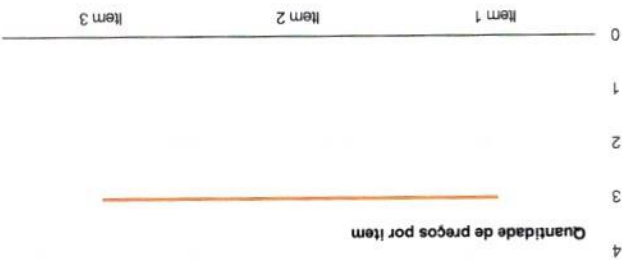
Observação

Item 1: ESCORREGADOR PEQUENO	Preço Estimado: R\$ 1.845,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.845,00 Média Sanada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.845,00
------------------------------	--

Detalhamento dos Itens



Valor do Item em relação ao total



Valor Global: R\$ 6.381,86

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 2.361,86 (un)	-	R\$ 2.361,86	37%	R\$ 2.361,86
Órgão Público	1	MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/SE		57843		R\$ 2.084,89
	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL		3340/2022		R\$ 2.780,00
	3	PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO		00017922		R\$ 2.220,69
Valor Unitário						R\$ 2.361,86
						R\$ 2.220,69
						R\$ 2.780,00
						R\$ 2.084,89
						R\$ 2.220,69
						R\$ 2.361,86
						R\$ 2.220,69
						R\$ 2.780,00
						R\$ 2.084,89
						R\$ 2.220,69
						R\$ 2.361,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.220,69

Média Sanada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.361,86

Item 3: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

21.542.278/0001-60 GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
VENCEDOR

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: playground
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Anápolis Endereço: AV PEDRO LUDOVICO, SN Nome de Contato: Luise Telefone: (62) 3321-5862 Email: genesis.ind.com@gmail.com



Valor da Proposta Final

R\$ 910,00

26.576.226/0001-29 SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Guanambi Endereço: R DEZESSEIS, 212 Nome de Contato: Paloma Telefone: (77) 3451-2904 Email: sigmetal.gbi@hotmail.com

31.981.170/0001-28 M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO

R\$ 1.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Augustinópolis Endereço: AVENIDA GOIAS, 844 Nome de Contato: Valdecir Telefone: (63) 3456-0281 Email: marcoscavalcante2008@hotmail.com

42.531.033/0001-08 METALURGICA SILLOTT LTDA

R\$ 1.647,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Jaraguá do Sul Endereço: RUA DOMINGOS SANSON, 150 Nome de Contato: Valdecir Telefone: (47) 9144-8853 Email: licitacao@sillott.com.br

28.288.997/0001-46 HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI

R\$ 1.647,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: AV PIAUI, 1908 Nome de Contato: Valdecir Telefone: (63) 3312-8060 / (63) 8401-7333 Email: hrnegocios.to@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.035,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS E PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Descrição: ESCORREGADOR (EXCLUSIVO - LC 147/14) - ESCORREGADOR, EM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ACO TUBULAR SAE 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, MEDINDO (1,60 X 2,10 X 0,40)M = (A X C X L), PRANCHA EM CHAPA DE ACO, ACOMPANHA PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS, O ESCORREGADOR DEVERA ATENDER A NORMA PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR / ABNT 16071

Data: 25/01/2023 12:19

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 863900801002021OC00099

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 29

Unidade: UNIDADE

UF: SP





Relatório gerado no dia 23/08/2023 10:36:21 (IP: 189.76.193.182)
Codigo Validacao: Virmc788z%2k5qQPSTZKNC4orfnxxrkRmndupg6imEAgHUBnPm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Virmc788z%252k5qQPSTZKNC4orfnxxrkRmndupg6imEAgHUBnPm6WA%253d%253d



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Descrição: Escorregador Pequeno - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV - Escorregador Pequeno - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV
Orgão: Prefeitura Municipal de Miracatu - SP
Data: 06/10/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 13575_682022
Lote/Item: 17/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SP

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.000,00

Estado: SP
Cidade: Central
Endereço: R PAUL BRASIL, 201
Nome de Contato: Julio César
Telefone: (17) 3033-2764
Email: falecom@flex.ind.br

Marca: FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND
Fabricante não informado
Descrição: ESCORREGADOR, EM ESTRUTURA CONFECIONADA EM ACO TUBULAR SAE 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA ADESIVADA COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS, O ESCORREGADOR DEVERA ATENDER A NORMA BRINQUEDO EM ALUMINIO OU PO. MEDIDO (1,60 X 2,10 X 0,40)M = (A X C X L). PRANCHAS EM CHAPA DE ACO, ACOMPANHA PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ACORDO COM A NORMA NBR / ABNT 16071
R\$ 50.000,00

Estado: SP
Cidade: Dracena
Endereço: AV JOAQUIM ANDRE, 1331
Nome de Contato: JULIO CESAR GASPARI JUNIOR - EIRELI
Telefone: (18) 3823-1109
Email: betoescr@yahoo.com.br

Marca: NATALI BRINK BRINQUEDOS / 1008
Fabricante não informado
Descrição: ESCORREGADOR, EM ESTRUTURA CONFECIONADA EM ACO TUBULAR SAE 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA ADESIVADA COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS, O ESCORREGADOR DEVERA ATENDER A NORMA BRINQUEDO EM ALUMINIO OU PO. MEDIDO (1,60 X 2,10 X 0,40)M = (A X C X L). PRANCHAS EM CHAPA DE ACO, ACOMPANHA PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ACORDO COM A NORMA NBR / ABNT 16071
R\$ 2.180,00

Estado: SC
Cidade: São José
Endereço: R MATIAS KABUCHI, 234
Nome de Contato: LUIZ
Telefone: (48) 415-6258
Email: luizaugustostopes@hotmail.com

Marca: FLASHMAN/ ESCORREGADOR
Fabricante não informado
Descrição: ESCORREGADOR, EM ESTRUTURA CONFECIONADA EM ACO TUBULAR SAE 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA ADESIVADA COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS, O ESCORREGADOR DEVERA ATENDER A NORMA BRINQUEDO EM ALUMINIO OU PO. MEDIDO (1,60 X 2,10 X 0,40)M = (A X C X L). PRANCHAS EM CHAPA DE ACO, ACOMPANHA PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ACORDO COM A NORMA NBR / ABNT 16071
R\$ 1.890,00

Estado: SP
Cidade: São José dos Campos
Endereço: R NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99
Nome de Contato: Paulo
Telefone: (12) 3933-7666
Email: esporte.valesjc@gmail.com

Marca: MUNDO MÁGICO / ESCORREGADOR GDE *VENCEDOR*
Fabricante não informado
Descrição: ESCORREGADOR, EM ESTRUTURA CONFECIONADA EM ACO TUBULAR SAE 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA ADESIVADA COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS, O ESCORREGADOR DEVERA ATENDER A NORMA BRINQUEDO EM ALUMINIO OU PO. MEDIDO (1,60 X 2,10 X 0,40)M = (A X C X L). PRANCHAS EM CHAPA DE ACO, ACOMPANHA PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ACORDO COM A NORMA NBR / ABNT 16071
R\$ 1.879,00

Razão Social do Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
Valor da Proposta Final: R\$ 1.879,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.642.211/0001-70 FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 1.269,00

Marca: BRINK MOBIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESCORREGADOR
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo R DO IMPERADOR, 562

Telefone:
(11) 2649-4999

Email:
rodrigo@rfcomercioconsultoria.com.br

30.746.833/0001-67 SERAF SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI

R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Praia Grande RUA SAO VICENTE, 224

Telefone:
(13) 3034-2714

Email:
contato@jpwassessoriacontabil.com.br

34.814.092/0001-65 MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI

R\$ 9.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Mongaguá AVENIDA AVENIDA BRASIL, 698

Nome de Contato:
Fernanda

Telefone:
(13) 3446-2842

Email:
moveimeraki@gmail.com

Item 2: BALANÇO COM 02 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 2.175,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.175,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURÁVEL; ACOMPANH A 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE HORIZONTINA

Data: 28/03/2023 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BALANÇO MARAVILHA 2 LUGARES: EQUIPAMENTO DO TIPO BALANÇO COM CADEIRA DUPLA (FRENTE A FRENTE) PARA DUAS CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2,5" X 2,00MM, SECUNDARIA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2" X 2,00MM. - BALANÇO MARAVILHA 2 LUGARES: EQUIPAMENTO DO TIPO BALANÇO COM CADEIRA DUPLA (FRENTE A FRENTE) PARA DUAS CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2,5" X 2,00MM, SECUNDARIA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 2" X 2,00MM. CADEIRAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1,5"X2,00MM COM FECHAMENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO 1"X2,00MM. TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 2MM ESTAMPADAS E SOLDADAS PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO E TOTAL VEDAÇÃO QUANTO A POEIRA E AGUA. SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO EM TUBOS PADRAO SCH 80, COM ROLAMENTOS DUPLOS DE DUPLA BLINDAGEM EMBORRACHADA, CAMARA INTERNA DE LUBRIFICAÇÃO E TAMPA DE VEDAÇÃO IMPEDINDO A ENTRADA DE AGUA E POEIRA NO SISTEMA, E EIXOS EM

Identificação: 49500-4-2023-PRE

Lote/Item: 7/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS





Valor da Proposta Final	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
R\$ 2.300,00	*VENCEDOR*	METALURGICA SILLOTT LTDA	RS	São Leopoldo	AV PAROBE, 4375	Julia	(51) 3351-7374	licitacao@silott.com.br
R\$ 2.100,00	*VENCEDOR*	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	RS	Erval Grande	R ANDREA SONDA, 178	Julia	(54) 99677-1578	juliano0538@gmail.com
R\$ 1.800,00	*VENCEDOR*	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	RS	Erval Grande	R ANDREA SONDA, 178	Julia	(54) 99677-1578	juliano0538@gmail.com
R\$ 1.500,00		METALURGICA SILLOTT LTDA	RS	São Leopoldo	AV PAROBE, 4375	Valdecir	(47) 9144-8853	licitacao@silott.com.br
R\$ 1.600,00		LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	SC	Jaraguá do Sul	RUA DOMINGOS SANSON, 150	Valdecir	(47) 9144-8853	licitacao@silott.com.br

Pregão (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Objeto: Aquisição de pratinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Descrição: Balanço de dois lugares - Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 2 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte - Balanço de dois lugares - Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 2 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte - Balanço de dois lugares - Deverá ser fabricado com tubo de aço de 2" X 2mm com 2 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte. Conforme imagem de referência.

Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

Ata: [Link Ata](#)
Lote/Item: 1/8
Identificação: 221642
SRP: SIM
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Data: 10/03/2023 18:56

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
 m.br

R\$ 2.100,00

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor

37.282.550/0001-50 F L MILKIEVICZ LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Rio Azul R BRONISLAU WRONSKI, 1400



Telefone:
(42) 3463-1463

Valor da Proposta Final

R\$ 2.100,00

45.745.871/0001-72 PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Erechim R CLEMENTINA ROSSI, 526

Telefone:
(54) 9104-3145

Email:
piratiniequipamentos@gmail.com

R\$ 2.300,00

94.099.041/0001-20 LAUX & LAUX LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Triunfo R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, SN

Telefone:
(51) 3654-9036/ (51) 9986-0164

Email:
dcoct@terra.com.br

R\$ 2.500,00

42.616.543/0001-88 L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
PR Londrina R AZULAO, 355 JUNIOR

Telefone:
(43) 9173-0257

Email:
ljcomercioelicitacoes@gmail.com

R\$ 3.000,00

11.753.865/0001-45 BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
DF Brasília Q QNA 06 LOTE 23 SALA, 203 Julio

Telefone:
(61) 3042-2233

Email:
atacadaodofitness@hotmail.com

R\$ 10.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Esteio
Setor de Compras e Patrimônio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BANCOS DE
MADEIRA PLÁSTICA - SMOSU

Descrição: Balanço 02 lugares com assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45 X 0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" - Balanço 02 lugares com assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45 X 0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal; estrutura medindo 2,70 largura, Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática, conforme Termo de Referência.

Data: 10/02/2023 20:02

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 222286

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS





Relatório gerado no dia 23/08/2023 10:36:21 (IP: 189.76.193.182)
 Código Validação: Vmrc788z%2m15qQPSZKN4oRfnXxrRmdupg6irmEAgHU8Pm6WA%253d%253d
 http://www.bancoderepos.com.br/CertificadAutenticidade?token=Vmrc788z%252kh5qQPSZKN4oRfnXxrRmdupg6irmEAgHU8Pm6WA%253d%253d



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.099.047/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
	Marca: Laux Brinquedos	
	Fabricante: Laux Brinquedos	
	Modelo: Laux	
	Descrição: Descrição não informada	
RS	Cidade: Triunfo	
	Endereço: R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, SN	
	Telefone: (51) 3654-9036 / (51) 9986-0164	
	Email: dccont@terra.com.br	
RS 1.287,00	43.740.473/0001-38 LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
RS	Cidade: Ibirubá	
	Endereço: R CARLOS SOARES, 645	
	Telefone: (54) 3193-0267	
	Email: playkids.net@gmail.com	
RS 1.400,00	43.434.048/0001-10 PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
RS	Cidade: Erval Grande	
	Endereço: R ANDREA SONDA, 178	
	Nome de Contato: Julia	
	Telefone: (54) 99677-1578	
	Email: juliano0538@gmail.com	
RS 2.100,00	11.122.005/0001-03 MSC PLAYGROUND LTDA	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
SC	Cidade: Schroeder	
	Endereço: R PONTE PENSL, S/N	
	Telefone: (47) 8818-7833	
RS 2.150,00	46.153.320/0001-82 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
MG	Cidade: Belo Horizonte	
	Endereço: R DOS TUPINAMBAS, 179	
	Telefone: (31) 9950-5240	
	Email: atendimento@starcomercio.com.br	
RS 2.151,60	29.685.289/0001-01 CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
RS	Cidade: Cacicue Doble	
	Endereço: RUA TRANQUILLO PERUZOLO, 250	
	Telefone: (54) 3531-1026 / (54) 3531-1268 / (54) 3531-1026	
	Email: picavalletti@brturbo.com.br	
RS 2.151,66	30.871.504/0001-48 PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
SC	Cidade: Araquari	
	Endereço: R MARIANO SOARES, 405	
	Nome de Contato: HELOISA	
	Telefone: (47) 3447-1000	
	Email: comercial@plasgomes.com.br	
RS 2.151,66	45.745.871/0001-72 PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
	Marca: Marca não informada	
	Fabricante: Fabricante não informado	
	Descrição: Descrição não informada	
RS	Cidade: Erechim	
	Endereço: R CLEMENTINA ROSSI, 526	
	Telefone: (54) 9104-3145	
	Email: piratiniequipamentos@gmail.com	

Itém 3: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:

Preço Estimado: R\$ 2.361,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.361,86 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 2.361,86

Quantidade	Descrição
1 Unidade	GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TRE FILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO C/ HATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM CORES VIVAS.



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/SE
Objeto: Registro de preços para contratações furas de empresa para manutenção preventiva e corretiva de estabelecimentos pertencentes e/ou locados e logradouros deste município de Feira Nova/SE.
Descrição: 10010 Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1 - 10010 Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2 e assento em chapa galvanizada e=1/4, sergipark ou similar

Data: 28/02/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 57843
Lote/Item: 1/98
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: SE

R\$ 2.084,89

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.035.972/0001-50	SIGMA MAC LTDA	R\$ 2.084,89

VENCEDOR
Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sergipark ou similar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Objeto: Aquisição e Instalação de Brinquedos para Playground a serem instalados na Rua Artidor Araújo, Bairro Henriques e na Praça Rubens da Rosa Guedes, Bairro Centro.
Descrição: CARROSSEL GIRA-GIRA 6 LUGARES - CARROSSEL GIRA-GIRA

Data: 07/12/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 3340/2022
Lote/Item: 6/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/12/2022 09:05
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RS

R\$ 2.780,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.434.048/0001-10	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	R\$ 2.250,00

VENCEDOR
Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gira gira
Descrição:

Estado: RS **Cidade:** Erval Grande **Endereço:** R ANDREA SONDA, 178 **Nome de Contato:** Julia **Telefone:** (54) 99677-1578 **Email:** juliano0538@gmail.com





Relatório gerado no dia 23/08/2023 10:36:21 (IP: 189.76.193.182)
 Código Validação: Virmc788z%2hnsqP5ZKNC4rthXxkrRmdupg6mEAgHUBnFm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Virmc788z%2hnsqP5ZKNC4rthXxkrRmdupg6mEAgHUBnFm6WA%253d%253d

10 / 13



Valor da Proposta Final	CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
R\$ 2.674,00	43.740.473/0001-38	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	RS	Ibirubá	R CARLOS SOARES, 645	Valdeir	(54) 3193-0267	playkids.net@gmail.com
R\$ 2.780,00	94.099.047/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	RS	Triunfo	R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, SN	Valdeir	(51) 9986-0164	dccont@terra.com.br
R\$ 5.000,00	43.709.221/0001-46	COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA	RS	Pelotas	R GENERAL ARGOLLO, 1423	Valdeir	(53) 8111-9354	claudinei.caramenz@gmail.com
R\$ 100.000,00	42.992.832/0001-81	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	RS	Gaurama	R BENITO NARDELI, 30	Valdeir	(54) 9225-1852	mon.mazzo@gmail.com
R\$ 2.220,69	42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	RS	Jaraguá do Sul	RUA DOMINGOS SANSON, 150	Valdeir	(47) 9144-8853	lchacao@silott.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Objeto: Aquisição com instalação inclusa de aparelhos para recreação infantil, destinados as diversas áreas de lazer/prças existentes no município, conforme especificações anexas
Descrição: GIRA-GIRA CARROSSEL - GIRA-GIRA CARROSSEL

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO
Data: 10/11/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00017922
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: transparencia.josebonifacio.sp.gov.br/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP

Valor da Proposta Final R\$ 2.220,69



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Item 1 - ESCORREGADOR PEQUENO
 - 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2022 e 02/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais.

Item 2 - BALANÇO COM 02 LUGARES
 - 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/02/2023 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais.

Item 3 - CARROSSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:
 - 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2022 e 28/02/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 23/08/2023 10:36:21 (IP: 189.76.193.182)
 Código Verificação: Virmc788z%2kh5qQPSZkNC4oRhxkRmndupg6irmEaqHU8nPm6WA%3d4%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificadoulentidade?token=Virmc788z%252kh5qQPSZkNC4oRhxkRmndupg6irmEaqHU8nPm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 26/04/2023 10:37:39 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP transparencia.josebonifacio.sp.gov.br/	Data: 11/01/2023 10:31:19 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::	Data: 27/06/2023 10:57:11 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 12/06/2023 08:52:49 Acessar a fonte aqui
5 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 15/03/2023 11:22:46 Acessar a fonte aqui
6 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 14/03/2023 16:09:47 Acessar a fonte aqui
7 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 26/06/2023 14:58:43 Acessar a fonte aqui



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 12/09/2023 até 12/09/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2730877 - ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO									
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	1	SIGMETAL INDUSTRIA LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Sim ***
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	1,000	1845,0000	1845,0000	Não
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	1	M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	-	1,000	1500,0000	1500,0000	Não
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	1	METALURGICA SILLOTT LTDA	-	1,000	1647,0000	1647,0000	Não
							Preço Médio ->	1598,0000	1598,0000
Material: 2730878 - BALANÇO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO; CANO DE 2,5&quot;; PINTURA									
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	2	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	-	1,000	1180,0000	1180,0000	Sim ***
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	1,000	2175,0000	2175,0000	Não
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	2	METALURGICA SILLOTT LTDA	-	1,000	1500,0000	1500,0000	Não
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	2	MUNDO DA CRIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	-	1,000	1210,0000	1210,0000	Não
							Preço Médio ->	1516,2500	1516,2500
Material: 2730879 - CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:									
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	3	SIGMA MAC LTDA	-	1,000	2084,8900	2084,8900	Sim ***
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	1,000	2361,8600	2361,8600	Não
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	3	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	-	1,000	2250,0000	2250,0000	Não
173/2023	12/09/2023	12/11/2023	3	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	-	1,000	2674,0000	2674,0000	Não
							Preço Médio ->	2342,6900	2342,6900
							Preço Médio Total ->	5456,9400	5456,9400





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

Jaguariáiva, 12 de setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 11256/2023

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL



Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Brinquedos de Recreação para o Playground para atender as crianças acolhidas na Instituição de Acolhimento Casa Lar.

Valor (R\$)

R\$ 5.456,94 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e noventa e quatro centavos)

Subscribo-me.

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 178/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 146/2023



PROTOCOLO Nº. 11256/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de brinquedos de recreação para o playground para atender as crianças acolhidas na Instituição de Acolhimento Casa Lar.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 5.456,94 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Unid: 003 Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco

Elemento de Despesa: (414) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 09 de outubro de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI
Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 206/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA O PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA LAR.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0,45CM	R\$ 1.598,0000	R\$ 1.598,00
2	1,000	UN	BALANÇO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO; CANO DE 2,5" PINTURA COLORIDA E DURÁVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1,80M; COMPRIMENTO: 2,00M.	R\$ 1.516,2500	R\$ 1.516,25
3	1,000	UN	CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:	R\$ 2.342,6900	R\$ 2.342,69
Valor total dos itens:					R\$ 5.456,94

Jaguariaíva, 31 de Outubro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 178/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#numcaos200anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumocms200anos

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

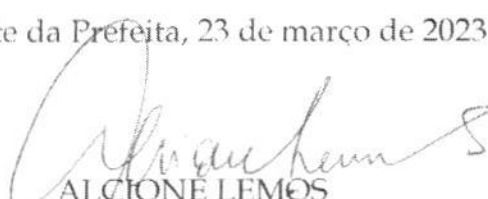
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.




ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200An

PREGÃO ELETRÔNICO

94/2023



CONTRATANTES (SHADES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para playground.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.456,94 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, noventa e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/11/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 1 de 49



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200Anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

Processo Administrativo Nº 206/2023



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 06 de novembro de 2023 às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 21 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21 de novembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para playground, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil nº 146/2023.

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 2 de 49



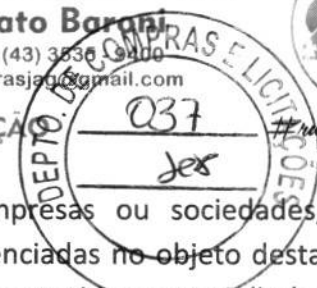


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-3400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 5 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
- 4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 6 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200Anos

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200An

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

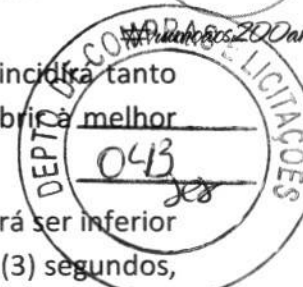
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

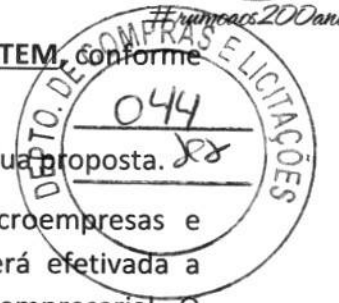
7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 10 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

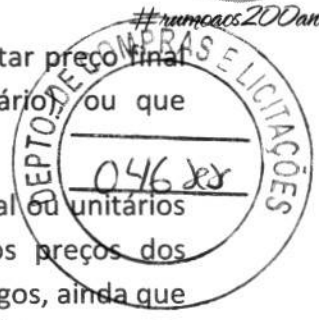
8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 14 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

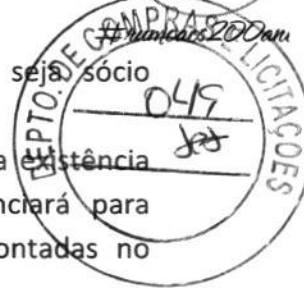
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguariativa.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e-mail, ou ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

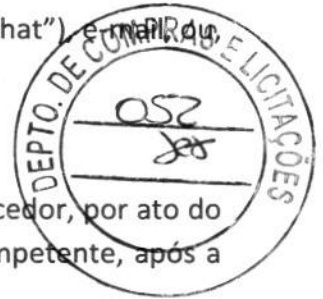
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200an

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 20 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

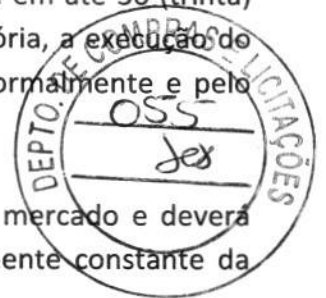
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3636-3400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

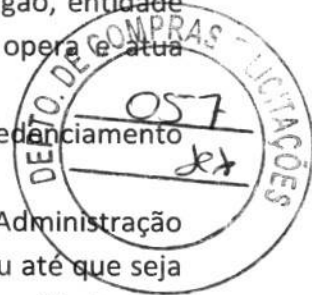
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoacs200anos

- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 22.12.8. ANEXO VIII - Minuta de Contrato



Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#Rumoaos200Anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
<u>01</u>	escorregador pequeno: estrutura confeccionada em ferro com tratamento galvanizado; composição do material: chapa 16; medidas do produto: compr: 2,00m (chapa de escorregar); altura da escada: 1,20m; largura do assento: 0.45cm	UNI	1	1.598,00	1.598,00
<u>02</u>	balanço com 02 lugares: confeccionado em tubo de aço; cano de 2,5"; pintura colorida e durável; acompanha 02 assentos de cadeiras de ferro com correntes galvanizadas de 5mm e fixadores; altura fixado: 1.80m; comprimento: 2.00m.	UNI	1	1.516,25	1.526,25





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

03	carrossel (gira-gira) pequeno: gira-gira infantil de 6 lugares linha creche, confeccionado em tubo 7/8 na chapa 16, haste, eixo central trefilado 30 mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 14, soldados as haste com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco, acentos feitos em tubo 3/4 na chapa 18, base de fixação em ferro chato 1/4 x 1 1/2, travada com ferro maciço de 1/2, transposta formando uma única peça, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em cores vivas.	UNI	1	2.342,69	2.342,69
TOTAL					5.456,94



2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão, para aquisição TOTAL dos itens.

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

2.5. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no Setor de Almojarifado, localizado no seguinte endereço: Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Complexo Matarazzo, próximo ao Corpo de Bombeiros, nos seguintes horários: 08H às 11H30min e das 13H30min às 5H.

2.6. Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. As entregas serão conforme cronograma, estabelecido pela secretaria demandante.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pela secretaria, com quantitativo mínimo de itens por entrega será 30 dias.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 15 dias

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9480
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

É necessário que seja feito a substituição do objeto em decorrência de deterioração com o tempo, os brinquedos atuais necessitam da substituição, não sendo possível fazer reparos. Os itens do presente termo são destinados a Casa lar.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto não é aplicável.

4.3. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

4.4. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 29 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

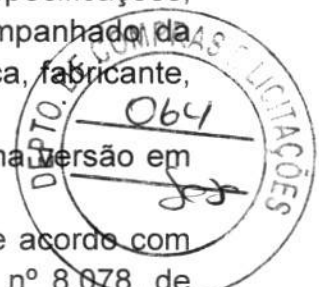
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcacs200an

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de apresentação de amostras, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atente com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábيا Leocádia Kojo

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão previstas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

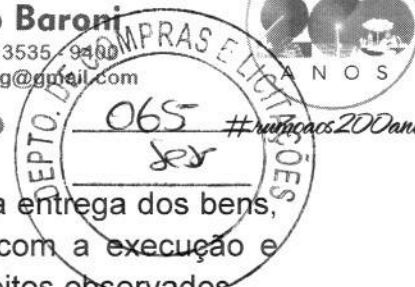
7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

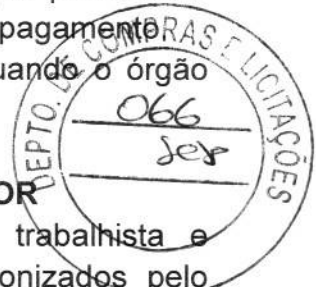
8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoacs200anos

10. IDENTIFICAÇÕES



Camila Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábia Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

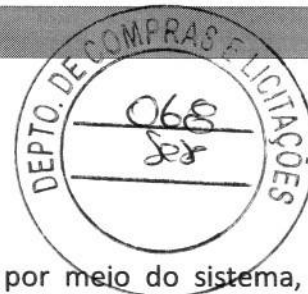
1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “Documentos Complementares – Pós Disputa” em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





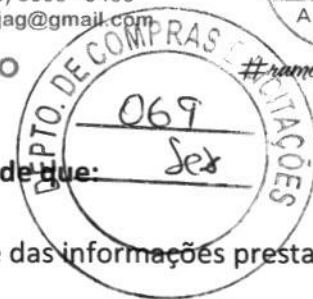
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramcaos200Anos

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

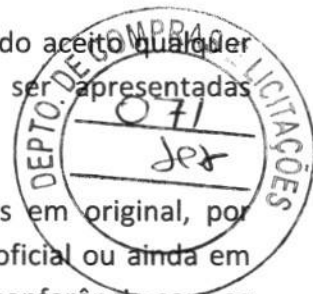
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 94/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTAD UAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 6 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

(Processo Administrativo nº 206/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

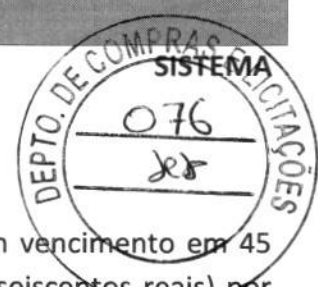
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

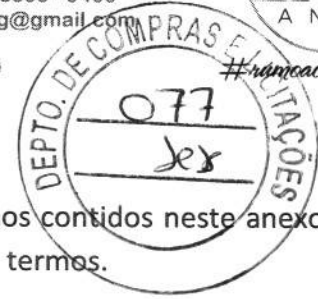


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



#trâncacs200Anos

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

(Processo Administrativo nº 206/2023)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº /2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRC nº. (...),

Pregão Eletrônico Nº 94/2023 – Pag. 12 de 49





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

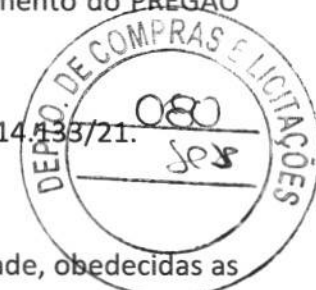
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11256/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a aquisição de brinquedos de recreação para playground atender as crianças acolhidas pela da casa Lar, conforme dados abaixo:

Pregão Eletrônico: 94/2023

Processo Administrativo: 206/2023

Patricia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincaos200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

contrato.

Para elaborar o parecer jurídico acerca do edital e da minuta do

Jaguariaíva, 01 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

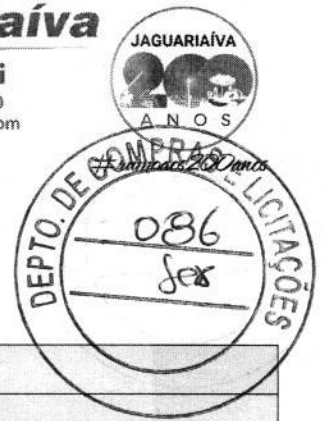


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 94/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA PLAYGROUND PARA ATENDES AS CRIANÇAS ACOLHIDAS PELA CASA LAR.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 11.256/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado – Ofício n.º 922/2023;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º **146/2023 – fls. 030**;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municacs200anos



convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





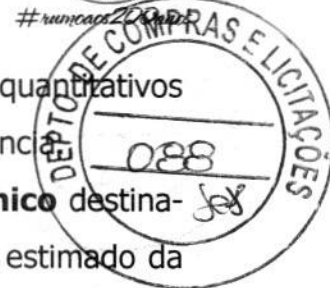
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos



interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



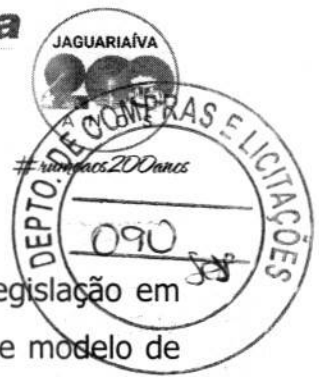


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos



contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



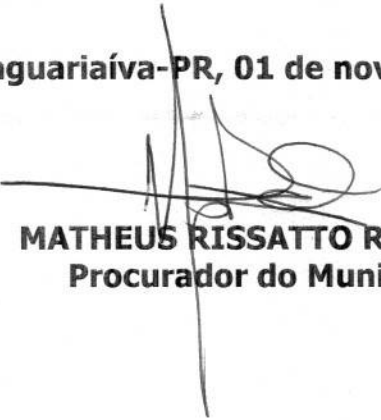
IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preço Eletrônico n.º **94/2023**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 01 de novembro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 1 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº159/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Sessão Pública: 22 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.683.358,40. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de novembro de 2023
JANE ANGELI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTE DO INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS DE CUSTEIO ATRAVÉS DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

Colorado, 20 de Outubro de 2023
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato Inex 53-2023

Contrato: Nº 333/2023.

Inexigibilidade: Nº 053/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, (FUNVAPAR).

Objetivo: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DECORRENTE DO INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS DE CUSTEIO ATRAVÉS DE INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES.

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Prazo de Execução: 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

P. A. Nº 77/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES (FONTES), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 4500070204, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 21/11/2023 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 21/11/2023 às 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 1º de novembro de 2023.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público a abertura da fase de lances relativo ao pregão eletrônico 040/2023, anteriormente agendado para o dia 06 de novembro de 2023, lica alterado para o dia 08 de novembro de 2023 às 09 (nove) horas - horário de Brasília. As demais informações ficam mantidas conforme edital publicado originalmente. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

Indianópolis, Paraná, 1º de novembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

Objeto: Aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59 do dia 21 de novembro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 21 de novembro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 17 de novembro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> Maiores informações no telefone (43) 3535-9437, ou email: comprasjag@gmail.com das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023

LICITAÇÃO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: FÁRIA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.869.253/0009-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH 1.0 FLEX OKM 4 PORTAS TRANSMISSÃO MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE JAPURÁ CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL - PLANO DE AÇÃO 09032023-035148, PROGRAMA 09032023.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.899,18 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Pregão Eletrônico Nº 82/2023, Processo 122/2023, conforme segue: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH 1.0 FLEX OKM 4 PORTAS TRANSMISSÃO MANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE JAPURÁ CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL - PLANO DE AÇÃO 09032023-035148, PROGRAMA 09032023 para a empresa: FÁRIA VEÍCULOS LTDA - 01.869.253/0009-16. HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão de Licitações no processo acima mencionado, em favor da empresa: FÁRIA VEÍCULOS LTDA - 01.869.253/0009-16 no valor total de R\$ 81.899,18 (Oitenta e Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos). Data da Assinatura 30/10/2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-0046/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-0046/2023, objeto: Execução de obras de Drenagem e de Pavimentação nas Av Waldemar Spranger, Av Octávio Genta, Rua Maria Alves Bergamo e Rua Manoel Alves dos Santos, todas situadas em Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 12.668.897,69. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 1º de novembro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico, registro de preços nº 241/2023, que se realizaria no dia 06 de novembro de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição de materiais para execução das atividades pedagógicas e administrativas. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 1º de novembro de 2023
SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

Objeto: aquisição de 01 (uma) retroscavadeira através do Convênio nº 942114/2023 celebrado entre o Município de Quatigüá e a União por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA.

Valor máximo da aquisição: R\$ 441.333,33 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Tipo: Menor preço.

Recebimento das propostas: Das 00h01min do dia 08/11/2023 às 08h10min do dia 21/11/2023.

Abertura e julgamento das propostas: Às 08h15min do dia 21/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 21/11/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

Pregoeira - Simone Perez de Campos Chiusoli

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura de Quatigüá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatigüá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatigüá-PR, 1º de novembro de 2023.

ADELTA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita



municipal de ensino no período letivo.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezesete) de Novembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 105/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Novembro de 2023.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

119587/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezesete) de Novembro de 2023, às 16h:00min (dezesesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas, com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizadas no Centro de Eventos localizado no Centro Municipal de Eventos do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesesseis) horas do dia 17 (dezesete) de Novembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 104/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

119625/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°
093/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico N° 093/2023.

O cancelamento se deve a divergências de exigências no Edital.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Novembro de 2023.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

119627/2023

Jaguapitã

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°.
006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2023.
INEXIGIBILIDADE N°. 043/2023

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe. Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 01: CENTRO DE DIAGNOSTICOS DO NORTE DO PARANA LTDA, CNPJ: 17.363.455/0002-55; VALOR: R\$ 253.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

FORNECEDOR 02: DILIM - DIAGNOSTICO LONDRINENSE POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 37.721.903/0001-71; VALOR R\$ 569.935,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Jaguapitã, 01 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

119629/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado **GALERIA PESSA e CONDOMINIO MATARAZZO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/12/2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail comprasjag@gmail.com Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

119072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08-2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/12/2023, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

119074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 21 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

119043/2023

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de novembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, DESTINADAS AO USO DE PACIENTES NUTRICIONALMENTE COMPROMETIDOS, COM O INTUITO DE OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e



1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2023.

CONTRATADA: PALADAR SUPERMERCADO LTDA
CNPJ : 01.579.237/0001-37

NATUREZA DO ADITIVO: CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS ADJUDICADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR NO CERTAME LICITATÓRIO	% DE REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
06	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELA DO SEM PELES E SEM OSSOS	11,10	47,57%	10,41
18	CARNE BOVINA TIPO PATINHO CURTE EM BIFES	39,90	14,28%	46,63
20	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOSTA COM OSSO	6,14	64,81%	10,11
21	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO CONGELA DO SEM PELES E SEM OSSOS	11,10	47,57%	10,41

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições de ata principal já firmada pelas partes.

JAGUARIÁIVA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: FAZENDA SAMAMBAIA, DISTRITO INDUSTRIAL II E PORTAL SERTÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/12/2023, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 17 de novembro de 2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com>. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção em geral, compreendendo: materiais elétricos, hidráulicos, de acabamento interno e externo, tintas e materiais para pintura e vidros; sendo necessários para realização de pequenos reparos/reformas em várias estruturas sob a responsabilidade da Administração Municipal através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI/PR, insumos e composições sem desoneração em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariáiva/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 08h50min do dia 22 de novembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 22 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria para realizar a Revisão e implementação de melhorias na Lei do Plano de Carreira do Magistério do Município de Jaguariáiva, em atenção ao Acórdão Nº 3.899/17/TCE/PR e Lei Nº 14.113/2020. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 06 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de dezembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Restato Baroni - telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 27 de outubro de 2023.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min do dia 21 de novembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 21 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 14-2023

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA PARA O CENTRO DE EQUATERAPIA.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/11/2023, às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9438.

Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - UNIDADE PONTA GROSSA PARA PROVER CURSO DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES MÓVEIS, TENDO POR PÚBLICO ALVO MORADORES DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ARAPONGA E ROUQUINHO, COM RECURSOS VINCULADOS E ESPECÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS SOCIAIS PARA AS FAMILIAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.289/2023
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 033.776.284/0174-68 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 59.362,56

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLADORES DE ACESSO, NUM TOTAL DE 720 HORAS MENSAIS A QUAL MULTIPLICADA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM VIRTUDE DAS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023 | **VIGÊNCIA:** 90 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.291/2023
CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
CNPJ: 06.955.895/0001-62 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 278.640,00

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei Nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC Nº 42/2003
MUNICÍPIO - JAGUARIÁIVA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 0004, de 25 de Outubro de 2023.

Este é o último aviso que menciona esse compromisso. Se não ocorrer em 15 dias de prazo, o contribuinte será considerado inadimplente.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pela ITR, nos termos do artigo 72, § 1º, inciso II, do Decreto Nº 16.250/72, com redação dada pelas Leis Nº 11.941/2009 e Nº 11.190/2009, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 11.250/2005, art. 1º, inciso III, alínea b) e inciso IV, alínea b) e considerando, em dia útil, o horário normal de expediente, a sede da administração tributária deste Município para tanto, através deste (Termo) de intimação fiscal (ITF) e seu cumprimento.

Em caso de não cumprimento do prazo, passará em débito perante a regularidade de sua taxa e intimação no 1º (primeiro) dia útil de publicação deste Edital.

Nome Completo / Renda Base	CPF/CNPJ	Taxa de Intimação Fiscal (ITF)
FABIO DANIEL FERREIRA	052.910.202-01	100,00 (R\$100,00)

Titular de Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: BRUNA SILVA VIANNA ZINCO
Assinatura: [Assinatura]
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA E FINANÇAMENTO - 2023

Eliz Mendes de S. Sales Vierra
Município: ITR Fiscal e Tributação
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - 2023
Data: 19/10/2023

DATA DE EMISSÃO: 28/10/2023
DATA DE VALIDADE: 08/11/2023



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Processo Administrativo Nº 206/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/11/2023 17:24:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.598,00

Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE CORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.598,00
PARTICIPANTE 094	VAXX FITNESS / ESCORREGADOR PEQUENO	1.500,00
PARTICIPANTE 025	improve / brinquedo	10.000,00
PARTICIPANTE 046	ZIOBER	1.598,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Unidades Val. Ref.: 1.516,25

Descrição: BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.516,00
PARTICIPANTE 042	VAXX FITNESS / BALANCO COM 02 LUGARES	1.500,00
PARTICIPANTE 147	improve / brinquedo	10.000,00
PARTICIPANTE 037	ZIOBER	1.516,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Unidades Val. Ref.: 2.342,69

Descrição: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSAO, FORMANDO UM UNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXACAO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACICO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA UNICA PECA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM CORES VIVAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.342,00
PARTICIPANTE 102	VAXX FITNESS / CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO	2.300,00
PARTICIPANTE 018	improve / brinquedo	10.000,00
PARTICIPANTE 056	ZIOBER	2.342,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Processo Administrativo Nº 206/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/11/2023 17:24:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/11/2023 10:01:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
20/11/2023 13:02:50	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
20/11/2023 13:08:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
21/11/2023 08:10:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
21/11/2023 08:49:47	CADASTRO DE PROPOSTA	M.P.BECK & CIA LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	010	35.855.487/0001-79	1.598,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	094	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	046	33.226.517/0001-52	1.598,00	1.598,00	6,53	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	025	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	525,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 17:24:53	PUBLICADO				
06/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/11/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/11/2023 10:00:05	DISPUTA				
21/11/2023 10:00:05	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 094)			1.500,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			10.000,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	M.P.BECK & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)			1.598,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			1.598,00
21/11/2023 10:00:41	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			1.490,00

JS



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

21/11/2023 10:10:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

21/11/2023 10:10:05 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	002	35.855.487/0001-79	1.516,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	042	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	037	33.226.517/0001-52	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	147	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	559,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 17:24:53	PUBLICADO					
06/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/11/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/11/2023 10:00:05	DISPUTA					
21/11/2023 10:00:05	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 042)				1.500,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				10.000,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	M.P.BECK & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)				1.516,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				1.516,00
21/11/2023 10:00:53	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				1.490,00
21/11/2023 10:10:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
21/11/2023 10:10:06	HABILITAÇÃO					

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSAO, FORMANDO UM UNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXACAO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACICO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA UNICA PECA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM CORES VIVAS.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.290,00 Valor Total: 2.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	052	35.855.487/0001-79	2.342,00	2.290,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	102	42.531.033/0001-08	2.300,00	2.300,00	0,44	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	056	33.226.517/0001-52	2.342,00	2.342,00	1,83	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	018	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	326,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 17:24:53	PUBLICADO				
06/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/11/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/11/2023 10:00:06	DISPUTA				
21/11/2023 10:00:06	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 102)			2.300,00
21/11/2023 10:00:06	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			10.000,00
21/11/2023 10:00:06	LANCE	M.P.BECK & CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)			2.342,00
21/11/2023 10:00:06	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			2.342,00
21/11/2023 10:01:20	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			2.290,00
21/11/2023 10:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
21/11/2023 10:10:06	HABILITAÇÃO				


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Processo Administrativo Nº 206/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/11/2023 17:24:53

TOTAL DO PROCESSO: 5.270,00

MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 35.855.487/0001-79 5.270,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 1.490,00 Total: 1.490,00

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.598,00 Valor Unit.: 1.490,00 Total Item: 1.490,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 1.490,00 Total: 1.490,00

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.516,25 Valor Unit.: 1.490,00 Total Item: 1.490,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 2.290,00 Total: 2.290,00

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA QUALIDADE, FORMANDO UM UNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXACAO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACICO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA UNICA PEÇA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM CORES VIVAS.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.342,69 Valor Unit.: 2.290,00 Total Item: 2.290,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Processo Administrativo Nº 206/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/11/2023 17:24:53

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	010	35.855.487/0001-79	1.598,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	094	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	046	33.226.517/0001-52	1.598,00	1.598,00	6,53	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	025	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	525,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

2 - BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5" ; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES; ALTURA F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5" ; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	002	35.855.487/0001-79	1.516,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	042	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	037	33.226.517/0001-52	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	147	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	559,63	Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSAO, FORMANDO UM UNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXACAO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACICO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA UNICA PECA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM CORES VIVAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.290,00	Valor Total: 2.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	052 35.855.487/0001-79	2.342,00	2.290,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	102 42.531.033/0001-08	2.300,00	2.300,00	0,44	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	056 33.226.517/0001-52	2.342,00	2.342,00	1,83	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	018 46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	326,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
PROCESSO Nº 206/2023



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 94/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0184802
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106063
ENDEREÇO: RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 – BAIRRO COPAS VERDES – ERECHIM/RS – CEP: 99704-656
E-MAIL: mapa.equipamento@gmail.com / ademir.mapaequipamento@gmail.com
TELEFONE: (54) 3519-6063 / (54) 98409-1806
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4251-X C/C: 35624-7
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF: 000.201.960-40 CARGO: SÓCIO/PROPRIETÁRIO RG: 5087685111
E-MAIL: ademir.mapaequipamento@gmail.com TELEFONE: (54) 99166-0925

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para playground.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	1	UND	Escorregador pequeno: estrutura confeccionada em ferro com tratamento galvanizado; composição do material: chapa 16; medidas do produto: compr: 2,00m (chapa de escorregar); altura da escada: 1,20m; largura do assento: 0,45cm	RENOVA	1.490,00	1.490,00
2	1	UND	Balanço com 02 lugares: confeccionado em tubo de aço; cano de 2,5"; pintura colorida e durável; acompanha 02 assentos de cadeiras de ferro com correntes galvanizadas de 5mm e fixadores; altura fixado: 1,80m; comprimento: 2,00m.	RENOVA	1.490,00	1.490,00
3	1	UND	Carrossel (gira-gira) pequeno: gira-gira infantil de 6 lugares linha creche, confeccionado em tubo 7/8 na chapa 16, haste, eixo central trefilado 30 mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 14, soldados as haste com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco, acentos feitos em tubo 3/4 na chapa 18, base de fixação em ferro chato 1/4 x 1 1/2, travada com ferro maciço de 1/2, transposta formando uma única peça, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em cores vivas.	RENOVA	2.290,00	2.290,00

VALOR TOTAL:

R\$ 5.270,00(cinco mil e duzentos e setenta reais).



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES
CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS
(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.270,00(cinco mil e duzentos e setenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

DECLARAMOS que no preço cotado, estão inclusos todos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento/entrega dos produtos/serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado. DEMAIS informações conforme edital.



Erechim, 21 de Novembro de 2023.

Assinado de forma digital
por ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:00020196040
Dados: 2023.11.21 11:01:49
-03'00'

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF 000.201.960-40
RG 5087685111

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 – COPAS VERDES
CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS
(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



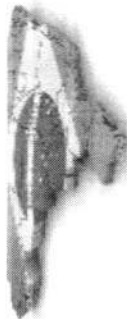
● MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79

CATÁLOGO ILUSTRATIVO

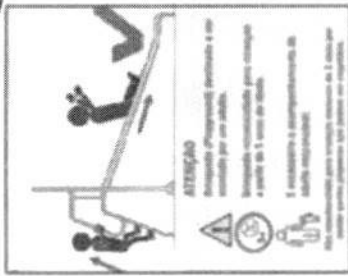
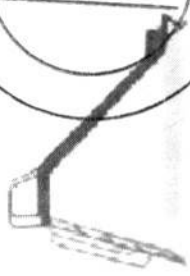
MARCA: RENOVA



RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN,55 - COPAS VERDES
CEP: 99704-656 - ERECHIM/RS
(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79



Escorregador Pequeno

Marca: Renova – Modelo: 4 degraus

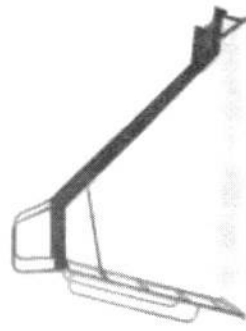


Imagem meramente Ilustrativa

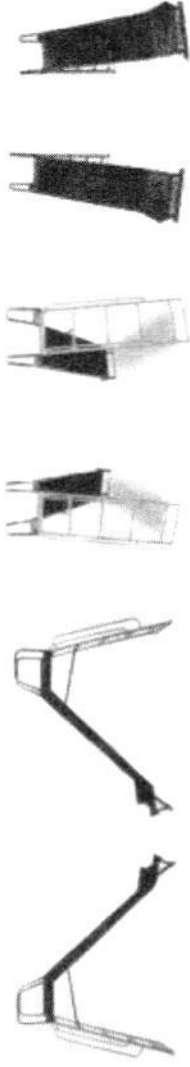
Descritivo Técnico

Escorregador pequeno: estrutura confeccionada em ferro com tratamento galvanizado; composição do material: chapa 16; medidas do produto: compr: 2,00m (chapa de escorregar); altura da escada: 1,20m; largura do assento: 0.45cm

Dimensões e Pesos*
*Valores Aproximados

Altura da escada: 1,20m
Largura do assento :
0,45cm
Comprimento: 2,00 m

Desenho Técnico



Cores:



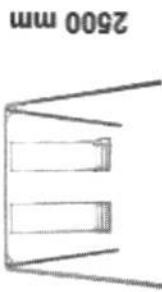
Balanco 2 Lugares

Marca: Renova – Modelo: Duplo



Imagem meramente Ilustrativa

Base: 2500 mm



2500 mm



Dimensões e Pesos*

*Valores Aproximados

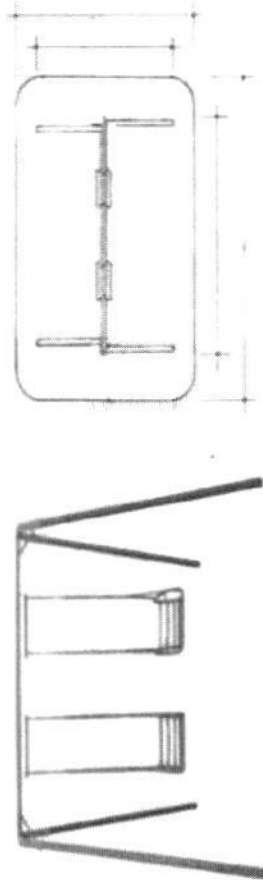
Altura: 1.80 m

Comprimento: 2.00 m

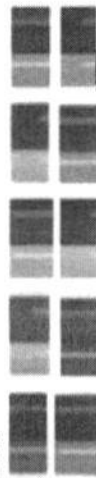
Descritivo Técnico

Balanco com 02 lugares: confeccionado em tubo de aço; cano de 2,5"; pintura colorida e durável; acompanha 02 assentos de cadeiras de ferro com correntes galvanizadas de 5mm e fixadores; altura fixado: 1.80m; comprimento: 2.00m.

Desenho Técnico

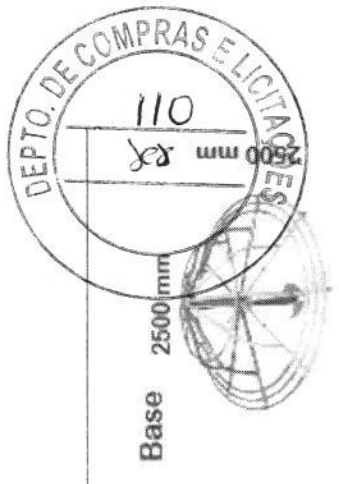


Cores:





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ 35.855.487/0001-79



Gira Gira Carrossel

Marca: Renova – Modelo: Ferro

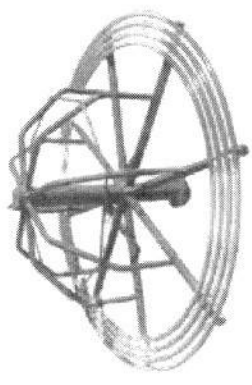
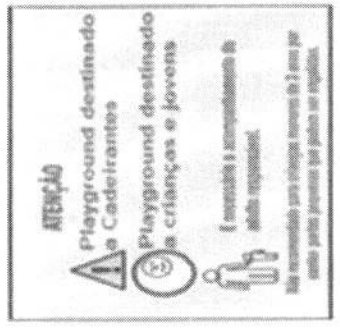


Imagem meramente Ilustrativa



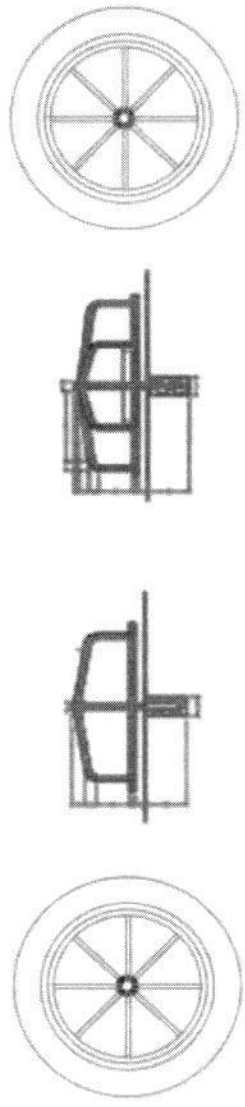
Descritivo Técnico

Carrossel (gira-gira) pequeno: gira-gira infantil de 6 lugares linha creche, confeccionado em tubo 7/8 na chapa 16, haste, eixo central trefilado 30 mm, 2 rolamentos duplos 70mm , tubo base 3, chapa 14, soldados as haste com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco, acentos feitos em tubo 3/4 na chapa 18, base de fixação em ferro chato 1/4 x 1 1/2, travada com ferro maciço de 1/2 , transposta formando uma única peça , com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em cores vivas.

Dimensões e Pesos*
 *Valores Aproximados

Altura: 850 mm
 Largura: 1700 mm
 Comprimento: 1700 mm

Desenho Técnico



Cores:





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35855487000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 60063971020 (Logout)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2023 10:42:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** /
NPJ: **35.855.487/0001-79** /

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

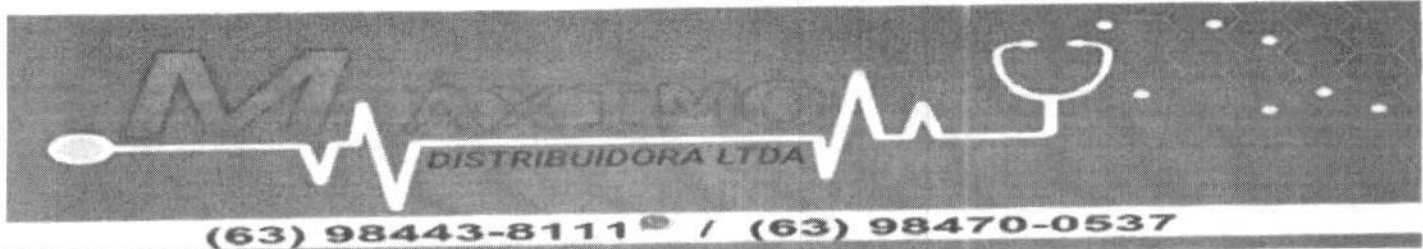
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nº da NF: 021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




Atestamos para os devidos fins que a empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.855.487/0001-79, estabelecida na R. Theobaldo Rossi 585 – COPAS VERDES ERECHIM – RS, CEP: 99704-640, prestou para a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.664/0001-34 estabelecido à Avenida Codespar nº 789-A, Centro, Divinópolis do Tocantins, CEP 77.670-000, O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (PLAYGROUNDS).

- QTD 03 - BRINQUEDO BALANÇO DUPLO
- QTD 02 - GANGORRA DUPLA
- QTD 01 - ESCORREGADEIRA
- QTD 01 - GIRA GIRA

Atestamos para os devidos fins que durante a execução da entrega e instalações não foram constatadas nenhuma irregularidade, se classificando como satisfatório.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Sôcia Administrativa:

CPF: 225.652.232-00
RG: 6.281.414-5
Telefone: (63) 98470-0537

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé ***** Confira os dados do ato em: https://reodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/122061609209671434815



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122061609209671434815-1
Data: 16/09/2020 09:44:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL81921-BXAS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Exilados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Del. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2020 09:56:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122061609209671434615-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49c9f3b1367d18f9be947ac910f9da0fdd009156716cc5e36dc8fb6fc4c06c8da3e09fe717a6863a9e29fa993dfcebbaf79842c2e6fca7b77741de3a6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Miranpedras Comércio de Material de Construção Ltda
Linha Pinga Alta, nº 238 - Aratiba-RS - CNPJ: 07.427.730/0001-12 - Fone: (54)3519-2119



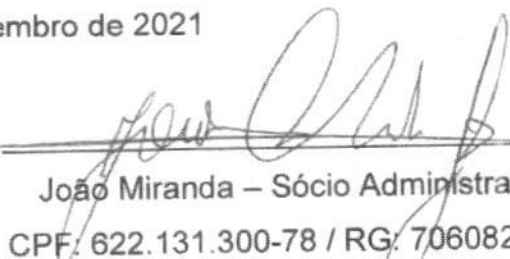
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.855.487/0001-79 sito a Rua Artemio Stefano Zordan, 55, Bairro Copas Verdes no Município de Erechim –RS, forneceu equipamentos conforme a NF 064 que segue:

- 1 UND REMADA PARA CADEIRANTE
- 1 UND CAMINHADA TRIPLO
- 1 UND MULTIPLO EXERCITADOR
- 1 UND ESQUI TRIPLO
- 1 UND BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA
- 1 UND JOGO DE BARRAS
- 1 UND PEITORAL DUPLO
- 1 UND REMADA SENTADA
- 1 UND PLACA ORIENTATIVA
- 1 UND BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE
- 1 UND CARROSSEL ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE
- 1 UND CARROSSEL 8 LUGARES
- 1 UND BALANÇO DULO
- 1 UND GANGORRA DUPLA

Salientamos que foram cumpridos prazos e demais exigências acordadas sendo o material de boa qualidade e não sendo o nosso conhecimento qualquer fato que venha em desabono da mesma até a presente data.

Aratiba, 04 de novembro de 2021


João Miranda – Sócio Administrador
CPF: 622.131.300-78 / RG: 7060829046

07427730/0001-12
MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Linha Pinga, 238
99770-000
ARATIBA - RS

Recebemos de MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/12/2020 Dest/Rem: MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Valor Total: 24.000,00

NF-e
Nº 000.000.064
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55, ***** - COPAS VERDES - ERECHIM - RS - CEP: 99704-656
Fone: (54)9166-0925
CONTATO.CONTAGRS@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.064
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4320 1235 8554 8700 0179 5500 1000 0000 6419 3592 1895

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143200231144945 11/12/2020 15:35:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0390184802

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ / CPF
35.855.487/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		CNPJ / CPF 07.427.730/0001-12	DATA DA EMISSÃO 11/12/2020
ENDEREÇO EST LINHA PINGA, 238		BAIRRO - DISTRITO INTERIOR	CEP 99770-000
MUNICÍPIO ARATIBA		UF RS	TELEFONE FAX (54)3712-0113
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0040009840	HORA DA SAÍDA 15:14:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
87985	REMADA PARA CADEIRANTE	95069100	0102	5102	UN	1,0000	970,0000	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15789	CAMINHADA TRIPLA	95069100	0102	5102	UN	1,0000	1.900,0000	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25698	MULTIPLO EXERCITADOR	95069100	0102	5102	UN	1,0000	2.200,0000	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8598	ESQUI TRIPLO	95069100	0102	5102	UN	1,0000	2.100,0000	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24586	BICICLETA DE CADEIRA TRIPLA	84148019	0102	5102	UN	1,0000	1.750,0000	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4258	JOGO DE BARRAS	95069100	0102	5102	UN	1,0000	950,0000	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12589	PEITORAL DUPLO	95069100	0102	5102	UN	1,0000	1.800,0000	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87985	REMADA SENTADA	95069100	0102	5102	UN	1,0000	950,0000	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87596	PLACA ORIENTATIVA	95069100	0102	5102	UN	1,0000	980,0000	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56836	BALANÇO ACESSIVEL PARA CADEIRANTE	95069100	0102	5102	UN	1,0000	3.100,0000	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222135	CARROSSEL ACESSIVEL PARA CADEIRANTE COM 04 LUGARES COM DOIS DESTES PARA CADEIRANTE	95069100	0102	5102	UN	1,0000	3.800,0000	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87598	CARROSSEL 8 LUGARES	95069100	0102	5102	UN	1,0000	1.350,0000	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56836	BALANÇO DUPLO	95069100	0102	5102	UN	1,0000	1.100,0000	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75849	GANGORA DUPLA	95069100	0102	5102	UN	1,0000	1.050,0000	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43208587417**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000344981

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERECHIM

Local

21 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7442143 em 27/11/2020 da Empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208587417 e protocolo 207315108 - 12/11/2020. Autenticação: 9DA68D884999FF44BEC35E4A09D1AAD5952E3BD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/731.510-8 e o código de segurança 3o3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.510-8	RSP2000344981	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





1º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ADEMIR ANTONIO STANICZUK, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 000.201.960-40, documento de identidade 5087685111, SJS- RS, com domicílio / residência a RUA THEOBALDO ROSSI, número SN, CASA 585, bairro / distrito COPAS VERDES, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-640 representado(a) por PROCURADOR Raul Armando Cecatto, nacionalidade BRASILEIRA, contador, Solteiro, data de nascimento 11/09/1975, nº do CPF 589.056.930-91, documento de identidade 2050372933, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA PAULO KUBIAK, número 239, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.702-001, único sócio da empresa MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.855.487/0001-79.

Resolve alterar as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará a Razão Social MAPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E nome Fantasia MAPA EQUIPAMENTOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Tem como sede o endereço Rua Artemio Stefano Zordan 55, Copas Verdes, Erechim RS CEP 99704-656.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 145000 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL) quotas, dividido em quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) totalizando R\$ 145000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ADEMIR ANTONIO STANICZUK	145.000	R\$1,00	R\$ 145.000,00

CLAUSULA QUARTA: TEM COMO OBJETO SOCIAL: FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (BALANCOS E GANGORRAS) OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE FESTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOS (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PESSOAIS, E DOMESTICOS, (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS BRINQUEDOS, . . .).

CONSOLIDAÇÃO

1. **ADEMIR ANTONIO STANICZUK**, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 000.201.960-40, documento de identidade 5087685111, SJS- RS, com domicílio / residência a RUA THEOBALDO ROSSI, número SN, CASA 585, bairro / distrito COPAS VERDES, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-640 representado(a) por PROCURADOR Raul Armando Cecatto, nacionalidade BRASILEIRA, contador, Solteiro, data de nascimento 11/09/1975, nº do CPF 589.056.930-91, documento de identidade 2050372933, ssp, RS, com domicílio e residência a RUA PAULO KUBIAK, número 239, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RIO





GRANDE DO SUL, CEP 99.702-001, único sócio da empresa MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.855.487/0001-79.

2. A empresa adota a Razão Social MAPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E nome Fantasia MAPA EQUIPAMENTOS.

3. Tem como sede o endereço Rua Artemio Stefano Zordan 55, Copas Verdes, Erechim RS CEP 99704-656.

4. O capital social é R\$ 145000 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL) quotas, dividido em quotas no valor unitário de R\$ 1,00(HUM REAL) totalizando R\$ 145000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ADEMIR ANTONIO STANICZUK	145.000	R\$1,00	R\$ 145.000,00

5. TEM COMO OBJETO SOCIAL: FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (BALANCOS E GANGORRAS) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE FESTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOS (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PESSOAIS, E DOMESTICOS, (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS BRINQUEDOS, . . .).

6. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ADEMIR ANTONIO STANICZUK, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço





patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11. O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

12. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

13. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16. Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Erechim, 11 de Novembro de 2020.

Ademir Antonio Staniczuk REPRESENTADO POR RAUL ARMANDO CECATTO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.510-8	RSP2000344981	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAUL ARMANDO CECATTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 11/09/1975, RG Nº 2050372933 SSP-RS, CPF 589.056.930-91, RUA PAULO KUBIAK, Nº 239, BAIRRO ZIMMER, CEP 99702-001, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 21 de novembro de 2020.

RAUL ARMANDO CECATTO

Assinado digitalmente por certificação A3





2º TABELIONATO - Bel. Waldir Aírton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@jfm.net.br



Reconheço a autenticidade da firma de Ademir Antonio Staniczuk, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade
Erechim, 4 de dezembro de 2019
Eml: R\$ 4,90 + Selo digital 926401 - 27694 RS

Bel. Francisco Cavalli
Escritório Autorizado
1º TABELIONATO - ERECHIM-RS

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

ADEMIR ANTONIO STANICZUK, BRASILEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, CASADO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PORTADOR DO CPF00020196040 E CI 5087685111 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA THEOBALDO ROSSI 585 NOVO HORIZONTE CEP 99704640.

OUTORGADO:

Raul Armando Cecatto, Brasileiro, Solteiro, Contador, Nascido em 11/09/1975, C. I. 2050372933 SSP RS CPF 589.056.930-91, Rua Paulo Kubiak 239, Zimmer, Erechim RS CEP 99702-001.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

ERECHIM RS 04 DE DEZEMBRO DE 2019


ADEMIR ANTONIO STANICZUK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7442143 em 27/11/2020 da Empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 43208587417 e protocolo 207315108 - 12/11/2020. Autenticação: 9DA68D884999FF44BEC35E4A09D1AAD5952E3BD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/731.510-8 e o código de segurança 3o3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/731.510-8	RSP2000344981	12/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAUL ARMANDO CECATTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 11/09/1975, RG Nº 2050372933 SSP-RS, CPF 589.056.930-91, RUA PAULO KUBIAK, Nº 239, BAIRRO ZIMMER, CEP 99702-001, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 21 de novembro de 2020.

RAUL ARMANDO CECATTO

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 4320858741-7 e protocolado sob o número 20/731.510-8 em 12/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7442143, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
589.056.930-91	RAUL ARMANDO CECATTO

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 17:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/731.510-8.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de novembro de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.855.487/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2019
NOME EMPRESARIAL MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPA EQUIPAMENTO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ARTEMIO STEFANO ZORDAN	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****		
CEP 99.704-656	BAIRRO/DISTRITO COPAS VERDES	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAPA.EQUIPAMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9166-0925		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:43:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320858741-7	35.855.487/0001-79	27/12/2019	11/12/2019

Endereço Completo:

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN 55 - BAIRRO COPAS VERDES CEP 99704-656 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (BALANCOS E GANGORRAS) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS DE FESTA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICOS (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS) REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PESSOAIS, E DOMESTICOS, (EQUIPAMENTOS DE GINASTICAS BRINQUEDOS, ...)

Capital Social: R\$ 145.000,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 145.000,00 CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Term. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 000.201.960-40 ADEMIR ANTONIO STANICZUK	xxxxxxx	R\$ 145.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 27/11/2020	Número: 7442143

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	xxxxxxx	7442143	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001030370 e visualize a certidão)



23/369.585-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#



Porto Alegre, 05 de Outubro de 2023 13:29

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001030370 e visualize a certidão)



23/369.585-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2095973936

NOME
ADEMIR ANTONIO STANICZUK



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5097685111 SSP/DI RS

CPF
000.201.960-40

DATA NASCIMENTO
12/09/1981

FILIAÇÃO
ALCIDES STANICZUK

MÁRIA GUIOMAR GOULART STANI
CZUK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
63389554387

VALIDADE
24/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

Ademir A. Staniczuk
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
11/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00858186358
RS232282250

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:32 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **A29D.E126.1E05.D4FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MAPA COM DE EQUIP LTDA** ✓

CNPJ base: **35.855.487/** ✓

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA ✓

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/12/2023. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26461486**
Autenticação: **36670254**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** ✓
CPF/CNPJ.....: **35.855.487/0001-79** ✓
Insc. Municipal..: **106063**
Endereço.....: **RUA THEOBALDO ROSSI, S/N, S/N**
Bairro.....: **COPAS VERDES**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
8219-9/99 Escritório administrativo da empresa
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
4930-2/02 Transp. rodoviário de
cargas, intermunicipal, interestadual e internacional
9529-1/99 Rep.e manut.de objetos e equip.pessoais e domést.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 14/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 235855487000179 ✓
Emitida às 16:20:34 do dia 16/11/2023.
Código de Autenticidade 344D.1C23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.855.487/0001-79 /

Certidão nº: 38651093/2023

Expedição: 02/08/2023, às 07:57:36

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.855.487/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.855.487/0001-79 /
Razão Social: MAPA EQUIPAMENTO /
Endereço: RUA THEOBALDO ROSSI 585 / COPAS VERDES / ERECHIM / RS / 99704-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902122408888278

Informação obtida em 01/11/2023 14:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ N° 35.855.487/0001-79, estabelecida na Rua Artemio Stefano Zordan, n° 55, no município de Erechim-RS.**

Erechim, 03 de novembro de 2023, às 15h02min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 23/10/2023 14:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

03/11/2023 15h02min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001487814614</p> 
---	--



MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2023 (Processo Administrativo n° 206/2023)

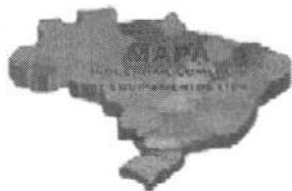
A empresa MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.855.487/0001-79, sediada à Rua ARTEMIO STEFANO ZORDAN Nº 55 BAIRRO COPAS VERDES – ERECHIM/RS, por intermédio de seu responsável legal/Proprietário, Sr. ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK, portador da carteira de identidade nº 5087685111 e do CPF nº 000.201.960-40, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Erechim, 21 de Novembro de 2023.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF 000.201.960-40
RI, 508/685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.855.487/0001-79
I.E. 039818002134 134 192882
Rua Artemio Stefano Zordan, 55 - Copas Verdes
Fone (54) 3519 6063 / (54) 98409 1806
E-mail: mapa.equipamento@gmail.com
C.F.P. 98704-656 Erechim-RS





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
FONE: (54) 3519-6063
WHATSAPP: (54) 98409-1806



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 (Processo Administrativo nº 206/2023)**

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.**
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.**
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.**
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK**, Portador do RG sob nº 5087685111 e CPF nº 000.201.960-40, cuja função/cargo é **SÓCIO/PROPRIETÁRIO**, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço.

E-mail: mapa.equipamento@gmail.com

Telefone: (54) 99166-0925

Trechoim, 21 de Novembro de 2023

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.855.487/0001-79
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CPF 000 201 960-40
RG: 5087685111

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 35.855.487/0001-79
LE: 0388710/AR02-1-M 198083
Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
Fone: (54) 3519-6063/ (54) 99166-0925
E-mail: mapa.equipamento@gmail.com
CEP: 99104-656 Enchen-AG

RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES

CEP: 99704-656 – CRECI IIM/RS
(54) 3519-6063/ (54) 99166-0925





MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ 35.855.487/0001-79
 FONE: (54) 3519-6063
 WHATSAPP: (54) 98409-1806



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓



A empresa MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 35.855.487/0001-79, sediada na Rua ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 – COPAS VERDES- ERECHIM/RS, declara, sob as penas da Lei, que até o presente data, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo.

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Erechim, 21 de Novembro de 2023

(Handwritten signature)

MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 35.855.487/0001-79
 ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO
 CPF 000 201 960-40
 RG 5087685111

MAPA IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ 35.855.487/0001-79
 I.E. 07990784802-1 IN. 108063
 Rua Artemio Stefano Zordan, 55-Copas Verdes
 Fone (54) 3519 6063/ (54) 98166 0925
 E-mail: mapa.equipamentos@igmail.com
 CEP 98704-656 Erechim-RS

RUJA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 – COPAS VERDES
 CEP: 99704-656 – ERECHIM/RS
 (54) 3519 6063/ (54) 98166-0925





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

catalogo

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

21 de novembro de 2023 às 13:43

Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social <asocial@jaguariaiva.pr.gov.br>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



PROPOSTA_CATALOGO (1).pdf
1517K

social <asocial@jaguariaiva.pr.gov.br>

21 de novembro de 2023 às 16:06

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Aprovado pela Secretaria.

Att

Camila Rolim de Moura

Assistente Social SHADS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

21 de novembro de 2023 às 16:09

Para: asocial <asocial@jaguariaiva.pr.gov.br>

Obrigada!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Processo Administrativo Nº 206/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/11/2023 17:24:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/11/2023 10:01:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
20/11/2023 13:02:50	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
20/11/2023 13:08:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METALURGICA SILLOTT LTDA
21/11/2023 08:10:41	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
21/11/2023 08:49:47	CADASTRO DE PROPOSTA	M.P.BECK & CIA LTDA
21/11/2023 11:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 0249020d77c243668b6769a66451c6b9.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	010	35.855.487/0001-79	1.598,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	094	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	046	33.226.517/0001-52	1.598,00	1.598,00	6,53	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	025	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	525,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 17:24:53	PUBLICADO		
06/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/11/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/11/2023 10:00:05	DISPUTA		
21/11/2023 10:00:05	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 094)	1.500,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.000,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	M.P.BECK & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.598,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

21/11/2023 10:00:05	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.598,00
21/11/2023 10:00:41	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.490,00
21/11/2023 10:10:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
21/11/2023 10:10:05	HABILITAÇÃO		
21/11/2023 10:40:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 010: Bom dia. Solicito anexar a plataforma, assim como, encaminhar ao email: comprasjag@gmail.com catálogo dos brinquedos licitados juntamente a proposta ajustada ao ultimo ofertado no prazo de 03 horas, conforme especificado no edital.			
22/11/2023 08:14:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/11/2023 08:44:40	EM ADJUDICAÇÃO		
22/11/2023 10:20:52	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

2 - BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5" ; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES; ALTURA F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5" ; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	002	35.855.487/0001-79	1.516,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	042	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	037	33.226.517/0001-52	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	147	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	559,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 17:24:53	PUBLICADO		
06/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/11/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/11/2023 10:00:05	DISPUTA		
21/11/2023 10:00:05	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 042)	1.500,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.000,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	M.P.BECK & CIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.516,00
21/11/2023 10:00:05	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.516,00
21/11/2023 10:00:53	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.490,00
21/11/2023 10:10:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
21/11/2023 10:10:06	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

22/11/2023 08:14:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/11/2023 08:44:40 EM ADJUDICAÇÃO

22/11/2023 10:20:53 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSAO, FORMANDO UM UNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXACAO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACICO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA UNICA PECA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM CORES VIVAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.290,00	Valor Total: 2.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	052	35.855.487/0001-79	2.342,00	2.290,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	102	42.531.033/0001-08	2.300,00	2.300,00	0,44	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	056	33.226.517/0001-52	2.342,00	2.342,00	1,83	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	018	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	326,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 17:24:53	PUBLICADO					
01/11/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/11/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
21/11/2023 10:00:06	DISPUTA					
21/11/2023 10:00:06	LANCE	METALURGICA SILLOTT LTDA (PARTICIPANTE 102)				2.300,00
21/11/2023 10:00:06	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				10.000,00
21/11/2023 10:00:06	LANCE	M.P.BECK & CIA LTDA (PARTICIPANTE 056)				2.342,00
21/11/2023 10:00:06	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				2.342,00
21/11/2023 10:01:20	LANCE	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				2.290,00
21/11/2023 10:10:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
21/11/2023 10:10:06	HABILITAÇÃO					
22/11/2023 08:14:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
22/11/2023 08:44:40	EM ADJUDICAÇÃO					
22/11/2023 10:20:53	ADJUDICADO					



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patricia de Souza Setter".

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Processo Administrativo Nº 206/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/11/2023 17:24:53

TOTAL DO PROCESSO: **5.270,00**

MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 35.855.487/0001-79 **5.270,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 1.490,00 **Total: 1.490,00**

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.598,00 **Valor Unit.: 1.490,00** Total Item: 1.490,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 1.490,00 **Total: 1.490,00**

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5"; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.516,25 **Valor Unit.: 1.490,00** Total Item: 1.490,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 2.290,00 **Total: 2.290,00**

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA QUALIDADE, FORMANDO UM UNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXACAO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACICO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA UNICA PEÇA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM CORES VIVAS.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.342,69 **Valor Unit.: 2.290,00** Total Item: 2.290,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
Processo Administrativo Nº 206/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 01/11/2023 17:24:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/11/2023 10:21:10

1 - ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSICAO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	010	35.855.487/0001-79	1.598,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	094	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	046	33.226.517/0001-52	1.598,00	1.598,00	6,53	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	025	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	525,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/11/2023 10:21:11

2 - BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5" ; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BALANCO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE ACO; CANO DE 2,5" ; PINTURA COLORIDA E DURAVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MMM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.490,00	Valor Total: 1.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	002	35.855.487/0001-79	1.516,00	1.490,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	042	42.531.033/0001-08	1.500,00	1.500,00	0,67	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	037	33.226.517/0001-52	1.516,00	1.516,00	1,07	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	147	46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	559,63	Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/11/2023 10:21:12
3 - CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO: GIRA-GIRA INFANTIL DE 6 LUGARES LINHA CRECHE, CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 NA CHAPA 16, HASTE, EIXO CENTRAL TREFILADO 30 MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 14, SOLDADOS AS HASTE COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSAO, FORMANDO UM UNICO BLOCO, ACENTOS FEITOS EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, BASE DE FIXACAO EM FERRO CHATO 1/4 X 1 1/2, TRAVADA COM FERRO MACICO DE 1/2, TRANSPOSTA FORMANDO UMA UNICA PECA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA EM CORES VIVAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.290,00	Valor Total: 2.290,00	

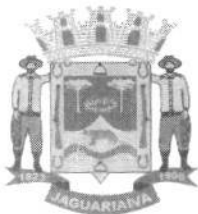
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	052 35.855.487/0001-79	2.342,00	2.290,00		Sim
2 METALURGICA SILLOTT LTDA	102 42.531.033/0001-08	2.300,00	2.300,00	0,44	Sim
3 M.P.BECK & CIA LTDA	056 33.226.517/0001-52	2.342,00	2.342,00	1,83	Sim
4 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	018 46.113.198/0001-10	10.000,00	10.000,00	326,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 22 de novembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11256/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO de pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de brinquedos para SHADES.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	5.270,00

Subcrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar parecer acerca de todo o processado.

Jaguariáiva, 22 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO



I – Dispensa de Parecer Final/homologatório em processos de Licitações Públicas

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos responsável pelo assessoramento jurídico e promoção da defesa judicial do Município e dos órgãos municipais, inclusive análise de documentos e assessoramento em suas manifestações perante os Tribunais, vem, por meio da presente, apresentar o que segue, diante do encaminhamento do presente processo licitatório.

Denota-se, do processo como um todo, que o processo licitatório para aquisição de brinquedos para recreação para atender as crianças acolhidas pela Casa Lar já tramitou e a agente de contratação, não informou que houve recursos ou impugnações ao certame, bem como certifica que recebeu toda documentação solicitada ao Edital. O processo foi encaminhado à esta Secretaria sem que contenha despacho da Prefeita Municipal determinando a tomada de providências, deduzindo-se, portanto, que o Setor de Licitação aguarda a emissão de parecer final acerca do mesmo para, somente na sequência, encaminhar o processo para a HOMOLOGAÇÃO do Chefe do Executivo Municipal e expedição de contrato.

Pois bem, ao compulsar o artigo 38, inciso VI, da Lei n. 8.666/93 e artigo 53 da Nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, denota-se que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, com os documentos e pareceres exigidos pela legislação.

Ou seja, tais disposições tratam de controle interno de legalidade dos atos de contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objeto é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante exame das minutas dos editais e de seus anexos, evitar, ou menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

necessidade da Administração.

Diante disso, tendo em vista que a obrigatoriedade se dá apenas em relação à análise preliminar do processo licitatório, tanto na lei 8.666/93 quanto na nova lei 14.133/2021, bem como em relação a outras situações específicas, a exemplo de inexigibilidade e dispensa de licitação, é o presente para que informar a desnecessidade de emissão de parecer jurídico final acerca dos procedimentos licitatórios.

Denota-se que a prática adotada pelo Setor de Licitações em encaminhar processos para parecer final, mesmo sem passar pelo crivo da autoridade máxima do Executivo acerca de sua necessidade, bem como por tal prática não encontra amparo jurídico/legal ou em determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou qualquer órgão de controle, somente gera burocracia desnecessária e não contribui para a celeridade dos processos e eficiência na dinâmica das contratação públicas.

É de se observar que cabe ao Pregoeiro ou Agente de Contratação a condução de toda fase externa da licitação, enquanto que a obrigação do setor jurídico é a análise da legalidade de toda fase interna do processo licitatório, bem como proceder ao esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir no procedimento. Situações como as que vêm acontecendo, em que o Setor de Licitações deseja encaminhar todas as vezes os processos administrativos de licitação para que seja reiterado o Pregoeiro ou Agente de Contratação já atestou, sendo que sobre esta recai a responsabilidade na correta e devida condução do certame, somente gera burocracia desnecessária e atrasa o andamento das contratações.

Assim, tendo em vista o superior interesse público e a importância de ser dada maior agilidade nas compras e contratação públicas, vê-se a necessidade de que esta Secretaria fique responsável apenas pelos pareceres preliminares e eventuais dúvidas que surgirem no decorrer do processo, tal qual consta nos artigos retro citados da lei de licitações, deixando de emitir parecer jurídico sobre o mérito da fase externa da licitação, posto que nenhuma dúvida ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 155

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

questionamento jurídico foram apresentados, devendo os processos administrativos serem imediatamente encaminhados para homologação da Senhora Prefeita Municipal sem maiores delongas.

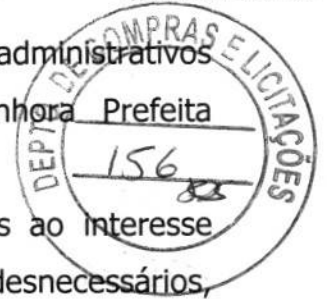
Desse modo, para que se evitem ofensas ao Interesse público e à celeridade processual, bem como para evitar retrabalhos desnecessários, inclusive tendo em vista o volume de serviço desta Secretaria, é imperioso que se adote por obrigatoriedade aquilo que a Lei de Licitações exige, ou seja, a emissão de pareceres preliminares e eventuais dúvidas jurídicas que possam surgir em qualquer fase do procedimento, sendo afastada a hipótese de necessidade de parecer final, o qual não está disposto na Lei.

Caso haja discordância da presente manifestação, orienta-se que seja apresentada justificativa plausível e fundamentada na Lei ou entendimentos jurisprudenciais que embasem os argumentos ou determinações legais ou advindas de órgãos de controle para que haja mudança de entendimento acerca da situação.

II- REFERENTE À POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece "em regra", porque o legislador dispôs expressamente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncacs200anos

no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:



Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **SALVO nas seguintes hipóteses**, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a .2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a 'entrega imediata' consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

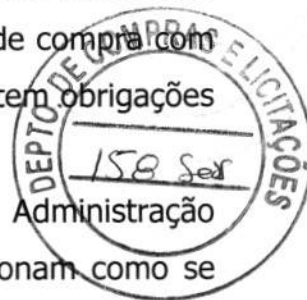
dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o "termo de contrato" por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

"(...). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão."



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos



Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 95 da NLLC, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa autorizada pelo fabricante, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

DIANTE DO EXPOSTO, encaminha-se para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para conhecimento e manifestação, após, encaminhe o presente processo à Prefeita Municipal para que homologue ou não o certame, com base nas certificações apresentadas pela Pregoeira/Agente de Contratação e demais documentos constantes no processo.

Por fim, atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o parecer.

Jaguariaíva-Pr, 23 de Novembro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requiero autorização para a expedição do termo de homologação.

Jaguariaíva, 24 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 12523/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 157, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 154 à 156, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 28/11/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo de contrato, nos termos da autorização da autoridade superior.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

À Secretária de SENJUR,
segue parecer jurídico pela dispensa de
minuta contratual. 1º/12/23.
[Handwritten Signature]
Procurador Jurídico.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
 - II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a.2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a ‘entrega imediata’ consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:



“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.


Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 95 da NLLC, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito, e opino pela possibilidade da dispensa do contrato.

É o Parecer, S. M. J. Jaguariaíva/PR, 1º de dezembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO GABINETE
SRA. PREFEITA



Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.
Ratifico o parecer do Procurador Municipal.
Em caso de concordância do parecer expedido, requiro autorização para a expedição do termo de homologação.

Jaguariaíva, 01 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº: 11256/2023

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 04/12/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para expedir o termo de homologação, conforme autorizado pela Autoridade

Superior.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 06 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 94/2023

Processo Adm.: 206/2023

Data do Processo: 31/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 4, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 206/2023
 b) Nr. Licitação: 94/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 06/12/2023
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO PARA O PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA INSTITUIÇÃO DE ACOANHIMENTO CASA LAR.



Participante: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCORREGADOR PEQUENO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM FERRO COM TRATAMENTO GALVANIZADO; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CHAPA 16; MEDIDAS DO PRODUTO: COMPR: 2,00M (CHAPA DE ESCORREGAR); ALTURA DA ESCADA: 1,20M; LARGURA DO ASSENTO: 0.45CM	1,000	UN	1.490,00	1.490,00
2	BALANÇO COM 02 LUGARES: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO; CANO DE 2,5" ; PINTURA COLORIDA E DURÁVEL; ACOMPANHA 02 ASSENTOS DE CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM E FIXADORES; ALTURA FIXADO: 1.80M; COMPRIMENTO: 2.00M.	1,000	UN	1.490,00	1.490,00
3	CARROSSEL (GIRA-GIRA) PEQUENO:	1,000	UN	2.290,00	2.290,00
				Total do Participante:	5.270,00
				Total Geral:	5.270,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.4.4.90.52.00	R\$ 5.456,94

Jaguariaíva, 06/12/2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 07 de Dezembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 11256/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 94/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 94/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fis.031
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fis.168

Objeto: Aquisição de brinquedos de recreação para o playground para atender as crianças acolhidas na instituição de acolhimento casa lar.

Fornecedor	Valor
MAPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.270,00

Processo Administrativo nº 206/2023 - Conductor do Processo: **Patrícia de Souza Setter**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

